LEI N.º 2.186/2020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA CULTURA CRISTÃ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a Semana Municipal da Cultura Cristã, destinada ao congraçamento de todas as igrejas cristãs de Agudo, a ser comemorada anualmente no mês de dezembro.
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de setembro de 2020; 162º da Colonização e 61º da Emancipação.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIZ GOMES RAMOS
Secretário de Administração e Gestão